

Lei Municipal nº 902/2017, de 26 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 133, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2018, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX - as disposições gerais.

I – DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 são as identificadas nos anexos, que fazem parte da presente Lei, através dos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo das metas fiscais anuais;

II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2016;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2018, 2019 e 2020, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2014, 2015 e 2016;

IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido;

VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2018 deverão levar em conta as metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas na presente Lei.

§ 2º. Proceder-se-á à adequação das metas fiscais se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2018.

Art. 3º - Estão discriminados, nos anexos que integram esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º - Caso se concretize, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2017, se houver, obedecendo à fonte de recursos correspondente.

§ 3º - Sendo estes recursos referidos no §2º insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2018/2021

Art. 4º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 e vão especificadas nos, integrante desta Lei, as quais terão assegurado a alocação de recursos na lei orçamentária de 2018.

§ 1º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2018 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - Despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal e

IV – Despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º - Proceder-se-á a adequação das metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2018 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

III - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Na lei de orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG 42/99.

Art. 6º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do § 1º do art. 15 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração indireta e fundos municipais, e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 122 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes quadros:

I - Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – Demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV – Demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - Demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

VI – Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - demonstrativo da fixação da despesa de pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - Demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional n.º 53, de 2008, e dos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

IX - Demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional n.º 29, de 2000;

X - Demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - Demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal - Emenda Constitucional N° 25, de 15 de fevereiro de 2000, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 12 desta Lei.

Art. 9º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual, de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/64, conterá:

I - Relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere a proposta, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - Resumo da política econômica e social do Governo;

III - Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

IV - Memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - Demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2017 e a previsão para o exercício de 2018;

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - O Orçamento para o exercício de 2018 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, e seus Fundos.

§ 1º - Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência (s) pública (s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º - A Câmara Municipal organizará audiência (s) pública (s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 11 - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 8º, § 1º, inciso V, desta lei.

§ 1º - A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Poder Executivo, podendo, por ato formal do Prefeito Municipal, ser delegada a servidor municipal ou comissão de servidores.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos

tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2018.

Parágrafo Único - Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 13 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários observados as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura e

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, observada a vinculação de recursos.

§ 2º - Não serão objetos de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 6º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 14 - A compensação de que trata o artigo 17, § 2º, da Lei Complementar n.º 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, inciso VII, dessa lei, no valor de R\$ 450.000,00, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15 - A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I - Cobertura de créditos adicionais;
- II - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º - A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 2 % (dois por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 16 - Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo Único - Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 17 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no artigo 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de auxílios e subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura ou desporto.

§ 1º - Para se habilitar ao recebimento de recursos referidos no “caput”, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 02 (dois) anos e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de benefício de que trata o “caput” deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender no que couber ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 20 - O Poder Executivo Municipal poderá atender necessidades de pessoas físicas, através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, cultura, turismo e educação, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica, dispensada esta quanto aos programas de duração continuada, já em execução.

Art. 21 - As transferências de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições previstas no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, deverão atender às seguintes condições, conforme o caso:

I – a necessidade deve ser momentânea, e a atuação do Poder Público se justifica em razão da repercussão social ou econômica que a extinção da entidade representar para o Município.

II – a transferência de recursos deve-se dar em razão de incentivos fiscais para instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços;

III - no caso de concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados ao pagamento de juros estabelecidos por lei específica, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- a) Concessão através de fundo rotativo;
- b) Pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- c) Formalização de contrato;

Parágrafo Único - Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 22 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 23 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da

criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda aos valores limite para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º - No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2018, em cada evento, não exceda a 10 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 24 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

§ 1º - Para fins de atendimento do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

§ 2º - Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotações destinadas a obras em andamento, cuja execução física tenha ultrapassado 30 (trinta) por cento até o final do exercício financeiro de 2018.

Art. 25 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, dos m² das construções, dos m² das pavimentações, do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil, do custo aluno/ano com merenda escolar, do custo da destinação final da tonelada de lixo, do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único - Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 26 - As metas fiscais para 2018, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º, serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Parágrafo Único - Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 28 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, e em Resolução do Senado Federal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 - No exercício de 2018, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo compreendido as entidades mencionadas no Art. 7º desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipal e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, assegurada no art. 37, inciso X, desta, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 30 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - Conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitado a legislação municipal vigente;

IV - Melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

V - Proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VI - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º - No caso dos incisos I, II e III, além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º - No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 3º - Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 31 - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – As situações de emergência ou de calamidade pública;

II - As situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – As relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

VII - DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32 - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações

instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 33 - O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos artigos 165, § 5º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

§ 1º - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

§ 2º - O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

VIII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 - As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e

II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2018, especialmente sobre:

- a) Atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) Revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 35 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 36 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º - A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerada na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 2º - Não se sujeita às regras do parágrafo anterior a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 37 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 39 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2018 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 40 - Por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 41 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 42 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2017, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a uns doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e uns treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao

serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 26 de dezembro de 2017.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. da Adm. Plan. e Finanças

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	12.221.861,80	12.221.861,80	----	101,017	12.055.875,12	12.055.875,12	----	92,375	12.574.277,76	12.574.277,76	----	92,375
Receitas Primárias (I)	11.083.811,80	11.083.811,80	----	91,611	11.910.784,56	11.910.784,56	0,000	91,263	12.422.948,33	12.422.948,33	----	91,263
Despesa Total	12.221.861,80	12.221.861,80	----	101,017	12.051.875,12	12.051.875,12	----	92,344	12.574.277,76	12.574.277,76	----	92,375
Despesas Primárias (II)	12.196.861,80	12.196.861,80	----	100,811	11.905.600,12	11.905.600,12	----	91,223	12.421.712,94	12.421.712,94	----	91,254
Resultado Primário III = (I-II)	(1.113.050,00)	(1.113.050,00)	----	(9,200)	5.184,44	5.184,44	0,000	0,000	1.235,39	1.235,39	----	----
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
Receita Corrente Líquida	12.098.765,20	13.051.071,21	13.612.267,30

NATUREZA JURÍDICA NÃO CONTRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo Mensal do Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITAS CORRENTES (I)	1.166.471,92	1.166.477,48	13.997.668,60										
Receita Tributária	38.073,65	38.073,65	38.073,65	38.073,65	38.073,65	38.073,65	38.073,65	38.073,65	38.073,65	38.073,65	38.073,65	38.075,05	456.885,20
Receita de Contribuição	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,66	3.541,74	42.500,00
Receita Patrimonial	1.716,59	1.716,59	1.716,59	1.716,59	1.716,59	1.716,59	1.716,59	1.716,59	1.716,59	1.716,59	1.716,59	1.717,51	20.600,00
Aplicações Financeiras (II)	1.504,10	1.504,10	1.504,10	1.504,10	1.504,10	1.504,10	1.504,10	1.504,10	1.504,10	1.504,10	1.504,10	1.504,90	18.050,00
Outras Receitas Patrimoniais	212,49	212,49	212,49	212,49	212,49	212,49	212,49	212,49	212,49	212,49	212,49	212,61	2.550,00
Transferências Correntes	1.112.456,75	1.112.456,75	1.112.456,75	1.112.456,75	1.112.456,75	1.112.456,75	1.112.456,75	1.112.456,75	1.112.456,75	1.112.456,75	1.112.456,75	1.112.459,15	13.349.483,40
Demais Receitas Correntes	10.683,27	10.683,27	10.683,27	10.683,27	10.683,27	10.683,27	10.683,27	10.683,27	10.683,27	10.683,27	10.683,27	10.684,03	128.200,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	1.164.967,82	1.164.972,58	13.979.618,60										
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	93.333,33	93.333,37	1.120.000,00										
Operações de Crédito (V)	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0,00												
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	1.164.967,82	1.164.972,58	13.979.618,60										
DESPESAS CORRENTES (X)	818.626,40	818.636,80	9.823.527,20										
Pessoal e Encargos Sociais	511.123,94	511.123,94	511.123,94	511.123,94	511.123,94	511.123,94	511.123,94	511.123,94	511.123,94	511.123,94	511.123,94	511.126,66	6.133.490,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Outras Despesas Correntes	305.419,13	305.419,13	305.419,13	305.419,13	305.419,13	305.419,13	305.419,13	305.419,13	305.419,13	305.419,13	305.419,13	305.426,77	3.665.037,20
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	816.543,07	816.553,43	9.798.527,20										
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	175.111,10	175.112,50	2.101.334,60										
Investimentos	175.111,10	175.111,10	175.111,10	175.111,10	175.111,10	175.111,10	175.111,10	175.111,10	175.111,10	175.111,10	175.111,10	175.112,50	2.101.334,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	175.111,10	175.112,50	2.101.334,60										
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00												
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII+XV+XVI+XVII)	991.654,17	991.665,93	11.899.861,80										
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	173.313,65	173.306,65	2.079.756,80										

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES	01.00	
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES	01.01	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL DO LEGISLATIVO	0031	
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.001	1 A	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	626.000,00

Dar suporte às atividades do Poder Legislativo com manutenção de estrutura física, manutenção e aquisição de equipamentos, bem como, garantir os recursos humanos necessários.

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	410.000,00	0,00	410.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
				Total por Órgão:	626.000,00

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00	
Unidade:	Administração do Sistema Governamental	02.01	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0001	
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.002	1 A	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	373.890,00

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	231.400,00	0,00	231.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	48.590,00	0,00	48.590,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	2.200,00	0,00	2.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	02.00	
Unidade:	Administração do Sistema Governamental	02.01	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0001	
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.006	1 A	Manutenção do Conselho Tutelar	92.000,00

Manter o Conselho Tutelar ao que se refere ao seu Custo de manutenção, visando acompanhar as crianças e adolescentes em vulnerabilidade.

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	3.000,00	0,00	3.000,00
Ação	Local Tipo	Título			Total
2.023	1 A	Manutenção do Controle Interno			80.000,00

Manutenção do Controle Interno

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	55.000,00	0,00	55.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
				Total por Orgão:	545.890,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO. E FIN		03.00
Unidade:	Administração do Sistema Governamental		03.01
Programa:	COMUNICAÇÃO		0009
Ação	Local Tipo	Título	Total
1.007	1 P	Ampliação e Melhoria do Acesso a Internet	80.000,00

Ampliação e Melhoria do Acesso a Internet

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	80.000,00	0,00	80.000,00

Unidade:	Administração do Sistema Governamental		03.01
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL.		0025
Ação	Local Tipo	Título	Total
0.001	1 O	Pagamento da Dívida Contratada.	25.000,00

Efetuar o pagamento em dia dos empréstimos adquiridos em exercícios anteriores e dívidas contratadas.

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	25.000,00	0,00	25.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	0,00	0,00	0,00

Ação	Local Tipo	Título	Total
0.002	1 O	Administração de Recursos de Conv. do ESTADO e UNIÃO	4.000,00

Restituir aos cedentes o saldo dos valores de convênios não utilizados no objeto a que se destina tal projeto.

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.20.93.00.01.00.00	Restituição de Transf. e Conv. Recebidos da União	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.30.93.39.01.00.00	Restituição de Transf. e Conv. Recebidos do Estado	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00

Ação	Local Tipo	Título	Total
0.003	1 O	Contribuição para o PASEP	135.500,00

Pagamento da Contribuição Mensal do PASEP.

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	135.000,00	0,00	135.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.1080 - Recurso da CIDE	0,00	500,00	500,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO. E FIN	03.00	
Unidade:	Administração do Sistema Governamental	03.01	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL.	0025	
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.003	1 A	Manutenção das Atividades da Sec. da Adm., Planej. e Finanças	977.500,00

Manutenção das Atividades da Sec. da Adm., Planej. e Finanças

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	617.000,00	0,00	617.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	3.500,00	0,00	3.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	15.000,00	0,00	15.000,00

Ação	Local Tipo	Título	Total
2.133	1 A	Reforma do Centro Administrativo Municipal	200.000,00

Reforma do Centro Administrativo Municipal

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	200.000,00	0,00	200.000,00

Ação	Local Tipo	Título	Total
2.156	1 A	Auxílio à Policiais Militares	15.000,00

Auxílio à Policiais Militares

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	15.000,00	0,00	15.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO. E FIN				03.00	
Unidade:	Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento				03.02	
Programa:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				0013	
Ação	Local	Tipo	Título		Total	
1.009	1	P	Implantação do Ditrito Industrial		160.000,00	
Implantação do Ditrito Industrial						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		00.01.0001 - RECURSO LIVRE	160.000,00	0,00	160.000,00
Ação	Local	Tipo	Título		Total	
2.024	1	A	Incentivo ao Empreendedorismo Local		190.000,00	
Incentivo ao Empreendedorismo Local						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.60.45.00.00.00.00	Subvenções Economicas		00.01.0001 - RECURSO LIVRE	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		00.01.0001 - RECURSO LIVRE	110.000,00	0,00	110.000,00
Unidade:	FASSP - Fundo de Ass. Saúde Serv. Públicos N. Xing				03.03	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO DO FASSP - FUNDO DE ASS. A SAÚDE DOS SERVIDORES P. NOVO XINGU				0033	
Ação	Local	Tipo	Título		Total	
2.157	1	A	Contribuição ao FASSP - F. Ass. Saúde dos Serv. Públicos N.X.		42.500,00	
Contribuição ao FASSP - F. Ass. Saúde dos Serv. Públicos N.X.						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.08.99.04.00.00	Contrib da Ent Para o Atend a Saude do Servidor		00.01.0001 - RECURSO LIVRE	42.500,00	0,00	42.500,00
Ação	Local	Tipo	Título		Total	
2.158	1	A	Operacionalização do FASSP - F. Ass. Saúde dos Serv. Públicos N.X.		42.500,00	
Operacionalização do FASSP - F. Ass. Saúde dos Serv. Públicos N.X.						
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa		Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		00.01.1149 - FASSP - Fundo de Ass. Saúde	0,00	42.500,00	42.500,00
					Total por Orgão:	1.872.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		05.00
Unidade:	Administração do Sistema Governamental		05.01
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL..		0026
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.022	1 A	Manutenção das Atividades Administrativas	829.000,00

Manutenção das Atividades Administrativas

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0040 - ASPS	0,00	503.000,00	503.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0040 - ASPS	0,00	106.000,00	106.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0040 - ASPS	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - ASPS	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0040 - ASPS	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0040 - ASPS	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - ASPS	0,00	85.000,00	85.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	00.01.0040 - ASPS	0,00	4.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0040 - ASPS	0,00	25.000,00	25.000,00

Unidade:	Atenção Básica à Saúde		05.02
Programa:	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		0024
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.008	1 A	Programa Atendimento Saúde Bucal	407.500,00

Intensificar as ações de promoção da saúde bucal, integrando a Secretaria Municipal de Educação e a Comunidade Escolar e outros segmentos da sociedade visando melhorar os indicadores de saúde bucal.

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0040 - ASPS	0,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4090 - PSF	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4520 - PSF - Saúde da Família	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0040 - ASPS	0,00	54.500,00	54.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0040 - ASPS	0,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - ASPS	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0040 - ASPS	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0040 - ASPS	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - ASPS	0,00	28.000,00	28.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		05.00
Unidade:	Atenção Básica à Saúde		05.02
Programa:	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		0024
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.009	1 A	Assistência Farmacêutica Básica	185.744,60

Aquisição de material de distribuição gratuita, incluindo medicamentos, suplementos alimentares, fraldas geriátricas, entre outros, necessários ao atendimento da população.

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - ASPS	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4011 - Incentivo Atenção Básica	29.000,00	0,00	29.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4050 - Farmácia Básica	9.900,00	0,00	9.900,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4510 - PAB Fixo	52.000,00	0,00	52.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4520 - PSF - Saúde da Família	10.022,00	0,00	10.022,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4521 - PMAQ - Programa de Melhoria	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4770 - Farm. Básica (Hiper. Asma, Ren	9.822,60	0,00	9.822,60
Ação	Local Tipo	Título			Total
2.010	1 A	Programa Primeira Infância Melhor			74.700,00

Orientar as famílias, a partir de sua cultura e experiências para que possam estimular adequadamente o desenvolvimento pleno das capacidades e potencialidades de suas crianças, desde a gestação até os 5 anos de idade.

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0040 - ASPS	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4160 - Primeira Infância Melhor	36.000,00	0,00	36.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0040 - ASPS	0,00	9.200,00	9.200,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0040 - ASPS	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - ASPS	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0040 - ASPS	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - ASPS	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0040 - ASPS	0,00	5.000,00	5.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		05.00
Unidade:	Atenção Básica à Saúde		05.02
Programa:	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		0024
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.012	1 A	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	181.000,00

Programa de Agentes Comunitários de Saúde

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0040 - ASPS	0,00	70.000,00	70.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4090 - PSF	6.000,00	0,00	6.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4520 - PSF - Saúde da Família	75.000,00	0,00	75.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0040 - ASPS	0,00	30.000,00	30.000,00

Ação	Local Tipo	Título	Total
2.025	1 A	Programa Estratégias de Saúde da Família - ESF	1.078.750,00

Programa Estratégias de Saúde da Família - ESF

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0040 - ASPS	0,00	170.000,00	170.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.4090 - PSF	48.300,00	0,00	48.300,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.4520 - PSF - Saúde da Família	158.450,00	0,00	158.450,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.4521 - PMAQ - Programa de Melhoria	46.500,00	0,00	46.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0040 - ASPS	0,00	120.000,00	120.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4520 - PSF - Saúde da Família	20.500,00	0,00	20.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4521 - PMAQ - Programa de Melhoria	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.0040 - ASPS	0,00	145.000,00	145.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela participação de consórcios públicos	00.01.0040 - ASPS	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - ASPS	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0040 - ASPS	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - ASPS	0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	00.01.0040 - ASPS	0,00	70.000,00	70.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		05.00
Unidade:	Vigilância em Saúde		05.04
Programa:	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		0024
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.027	1 A	Manutenção da Vigilância em Saúde	67.000,00

Manutenção da Vigilância em Saúde

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0040 - ASPS	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4710 - Vigilância em Saúde	14.000,00	0,00	14.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0040 - ASPS	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - ASPS	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4710 - Vigilância em Saúde	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0040 - ASPS	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.4710 - Vigilância em Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - ASPS	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4710 - Vigilância em Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0040 - ASPS	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.4710 - Vigilância em Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00

Ação	Local Tipo	Título	Total
2.134	1 A	Manutenção da Vigilância Sanitária	84.600,00

Manutenção da Vigilância Sanitária

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0040 - ASPS	0,00	35.000,00	35.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.4760 - Piso Básico VISA	9.600,00	0,00	9.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0040 - ASPS	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0040 - ASPS	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.4760 - Piso Básico VISA	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0040 - ASPS	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.4760 - Piso Básico VISA	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0040 - ASPS	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.4760 - Piso Básico VISA	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0040 - ASPS	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.4760 - Piso Básico VISA	2.000,00	0,00	2.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05.00	
Unidade:	Departamento de Saneamento	05.05	
Programa:	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	0024	
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.013	1 A	Manutenção do Abastecimento de Água	78.500,00

Manutenção do Abastecimento de Água

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	8.500,00	0,00	8.500,00

Ação	Local Tipo	Título	Total
2.014	1 A	Serviços de Recolhimento de Lixo	137.000,00

Serviços de Recolhimento de Lixo

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela participação de consórcios públicos	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	72.000,00	0,00	72.000,00

Total por Órgão: 3.123.794,60

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00	
Unidade:	Administração do Sistema Governamental	06.01	
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008	
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.005	1 A	Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social	296.200,00

Manter as atividades da secretaria em relação ao seu custo de manutenção, executando em conjunto com os demais setores as ações propostas, zelando pela organização e legalidade dos atos administrativos.

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	145.000,00	0,00	145.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	37.000,00	0,00	37.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	1.200,00	0,00	1.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	6.000,00	0,00	6.000,00

Unidade:	Assistência aos Portadores de Necessidades Especia	06.05	
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008	
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.031	1 A	Apoios às Atividades da APAE de CONSTANTINA	40.000,00

Realização de convênio com a APAE de Constantina, visando atendimento de alunos do Município.

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	40.000,00	0,00	40.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		06.00
Unidade:	Assistência e Apoio às Famílias		06.06
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL		0008
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.007	1 A	Programa Estadual de Assistência Social - PEAS	6.525,00

Visa atender os programas voltados a atenção integral das famílias em vulnerabilidade social em parceira com o Governo Estadual.

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1123 - Programa Estadual de Assistên	1.525,00	0,00	1.525,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.1123 - Programa Estadual de Assistên	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1123 - Programa Estadual de Assistên	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1123 - Programa Estadual de Assistên	1.500,00	0,00	1.500,00
Ação	Local Tipo	Título			Total
2.135	1 A	Recursos do FNAS_BLGFB			17.390,00

Recursos do FNAS_BLGFB

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.1144 - FMAS_IGDBF	0,00	1.230,00	1.230,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1144 - FMAS_IGDBF	0,00	4.500,00	4.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1144 - FMAS_IGDBF	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.1144 - FMAS_IGDBF	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.1144 - FMAS_IGDBF	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1144 - FMAS_IGDBF	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1144 - FMAS_IGDBF	0,00	2.160,00	2.160,00
Ação	Local Tipo	Título			Total
2.136	1 A	Recursos do FNAS_BLGSUAS			7.910,00

Recursos do FNAS_BLGSUAS

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1141 - FMAS IGD_SUAS	1.230,00	0,00	1.230,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.1141 - FMAS IGD_SUAS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.1141 - FMAS IGD_SUAS	680,00	0,00	680,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.1141 - FMAS IGD_SUAS	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1141 - FMAS IGD_SUAS	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.1141 - FMAS IGD_SUAS	2.000,00	0,00	2.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			06.00
Unidade:	Assistência e Apoio às Famílias			06.06
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL			0008
Ação	Local	Tipo	Título	Total
2.137	1	A	Recursos do FNAS_BLPSPB	135.112,00

Recursos do FNAS_BLPSPB

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.1146 - FMAS BL PSB	72.000,00	0,00	72.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1146 - FMAS BL PSB	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.1146 - FMAS BL PSB	12.112,00	0,00	12.112,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1146 - FMAS BL PSB	30.000,00	0,00	30.000,00
				Total por Órgão:	503.137,00

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR			07.00
Unidade:	Administração do Sistema Governamental			07.01
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			0014
Ação	Local	Tipo	Título	Total
2.022	1	A	Manutenção das Atividades Administrativas	572.500,00

Manutenção das Atividades Administrativas

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	65.000,00	65.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	500,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	95.000,00	95.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1051 - Salário Educação	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	10.000,00	10.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR		07.00
Unidade:	Ensino Infantil (0-3 anos)		07.02
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		0014
Ação	Local Tipo	Título	Total
1.005	1 P	Atendimento Demanda Educação Infantil	135.000,00

Aportar recursos para reforma e melhorias na escola de educação infantil, visando ampliar o atendimento aos alunos do município.

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	135.000,00	135.000,00
Ação	Local Tipo	Título			Total
2.015	1 A	Programa de Alimentação Escolar			15.120,00

Programa de Alimentação Escolar

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1054 - Merenda Escolar - PNAE	5.120,00	0,00	5.120,00
Ação	Local Tipo	Título			Total
2.028	1 A	Manutenção do Ensino Infantil			268.000,00

Manutenção do Ensino Infantil

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	8.000,00	8.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0031 - Fundo de Man. e Des. da Educ:	0,00	35.000,00	35.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	65.000,00	65.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0031 - Fundo de Man. e Des. da Educ:	0,00	70.000,00	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	37.000,00	37.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	5.000,00	5.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	07.00	
Unidade:	Ensino Infantil (0-3 anos)	07.02	
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0014	
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.029	1 A	Programa de Transporte Escolar	113.000,00

Programa de Transporte Escolar

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	10.500,00	10.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1051 - Salário Educação	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1001 - Transporte Escolar	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1061 - Transporte Escolar	0,00	3.000,00	3.000,00

Unidade:	Ensino Infantil (4-6 anos)	07.03	
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0014	
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.015	1 A	Programa de Alimentação Escolar	25.000,00

Programa de Alimentação Escolar

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1054 - Merenda Escolar - PNAE	5.000,00	0,00	5.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	07.00	
Unidade:	Ensino Infantil (4-6 anos)	07.03	
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0014	
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.028	1 A	Manutenção do Ensino Infantil	363.000,00

Manutenção do Ensino Infantil

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0031 - Fundo de Man. e Des. da Educ:	0,00	60.000,00	60.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	60.000,00	60.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0031 - Fundo de Man. e Des. da Educ:	0,00	160.000,00	160.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	8.000,00	8.000,00

Ação	Local Tipo	Título	Total
2.029	1 A	Programa de Transporte Escolar	109.950,00

Programa de Transporte Escolar

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	45.000,00	45.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	9.450,00	9.450,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1051 - Salário Educação	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1001 - Transporte Escolar	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1061 - Transporte Escolar	0,00	4.500,00	4.500,00

Ação	Local Tipo	Título	Total
2.138	1 A	Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	1.145,00

Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1072 - PDDE - Programa Dinheiro Dire	1.145,00	0,00	1.145,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR		07.00
Unidade:	Ensino Fundamental		07.04
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		0014
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.015	1 A	Programa de Alimentação Escolar	25.000,00

Programa de Alimentação Escolar

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1054 - Merenda Escolar - PNAE	5.000,00	0,00	5.000,00

Ação	Local Tipo	Título	Total
2.029	1 A	Programa de Transporte Escolar	97.000,00

Programa de Transporte Escolar

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1051 - Salário Educação	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1001 - Transporte Escolar	0,00	12.000,00	12.000,00

Ação	Local Tipo	Título	Total
2.030	1 A	Manutenção do Ensino Fundamental	463.000,00

Manutenção do Ensino Fundamental

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	60.000,00	60.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	90.000,00	90.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0031 - Fundo de Man. e Des. da Educ:	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	98.000,00	98.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0020 - Manutenção e Desenvolvimentc	0,00	15.000,00	15.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR		07.00
Unidade:	Ensino Médio		07.05
Programa:	ENSINO MÉDIO		0027
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.029	1 A	Programa de Transporte Escolar	76.000,00

Programa de Transporte Escolar

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1051 - Salário Educação	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1001 - Transporte Escolar	0,00	36.000,00	36.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1051 - Salário Educação	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1061 - Transporte Escolar	0,00	8.000,00	8.000,00

Unidade:	Ensino Superior		07.06
Programa:	APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS		0016
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.139	1 A	Apoio ao Ensino Superior	50.000,00

Apoio ao Ensino Superior

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	50.000,00	0,00	50.000,00

Unidade:	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo		07.08
Programa:	ESPORTE E LAZER		0019
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.017	1 A	Incentivo ao Desporto Comunitário	19.000,00

Incentivo ao Desporto Comunitário

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	07.00	
Unidade:	Departamento de Cultura	07.09	
Programa:	EVENTOS CULTURAIS	0012	
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.140	1 A	Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura	71.500,00

Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	3.500,00	0,00	3.500,00
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxílios	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	1.500,00	0,00	1.500,00
				Total por Órgão:	2.404.215,00

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	08.00	
Unidade:	Administração do Sistema Governamental	08.01	
Programa:	AGRICULTURA DE RESULTADOS	0003	
Ação	Local Tipo	Título	Total
1.006	1 P	Reorganização de Modernização da Patrulha Agrícola	252.000,00

Reorganização de Modernização da Patrulha Agrícola

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	250.000,00	0,00	250.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	08.00	
Unidade:	Administração do Sistema Governamental	08.01	
Programa:	AGRICULTURA DE RESULTADOS	0003	
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.018	1 A	Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura	125.000,00

Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.30.41.00.00.00.00	Contribuições	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	40.000,00	0,00	40.000,00

Unidade:	Administração do Sistema Governamental	08.01	
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL:	0028	
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.022	1 A	Manutenção das Atividades Administrativas	486.000,00

Manutenção das Atividades Administrativas

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	301.000,00	0,00	301.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	08.00	
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	08.02	
Programa:	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	0022	
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.019	1 A	Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	147.000,00

Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	3.000,00	0,00	3.000,00
				Total por Órgão:	1.010.000,00

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	09.00	
Unidade:	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	09.01	
Programa:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0023	
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.021	1 A	Manutenção de Estradas e Vias Públicas	75.650,00

Manutenção de Estradas e Vias Públicas

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.1080 - Recurso da CIDE	0,00	8.650,00	8.650,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1080 - Recurso da CIDE	0,00	7.000,00	7.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		09.00
Unidade:	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		09.01
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL:		0030
Ação	Local Tipo	Título	Total
2.022	1 A	Manutenção das Atividades Administrativas	643.175,20

Manutenção das Atividades Administrativas

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	400.000,00	0,00	400.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	86.000,00	0,00	86.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	85.000,60	0,00	85.000,60
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	3.674,60	0,00	3.674,60

Unidade:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		09.03
Programa:	INFRAESTRUTURA URBANA		0029
Ação	Local Tipo	Título	Total
1.001	1 P	Investimentos e Infraestrutura Geral	1.121.000,00

Garantir recursos para aquisição de imóveis que venham a atender a demanda para adesão a programas sociais de habitação disponibilizados por outras esferas de governo.

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	1.121.000,00	0,00	1.121.000,00

Total por Orgão: 1.839.825,20

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Órgão:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.00	
Unidade:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.01	
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0032	
Ação	Local Tipo	Título	Total
9.001	1 R	Reserva de Contingência Rec. Livres	297.000,00

Reserva de Contingência Rec. Livres

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	00.01.0001 - RECURSO LIVRE	297.000,00	0,00	297.000,00
				Total por Órgão:	297.000,00
				Total Geral:	12.221.861,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	12.549.765,20	DESPESAS CORRENTES	9.823.527,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	456.885,20	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.133.490,00
Contribuições	42.500,00	Juros e Encargos da Dívida	25.000,00
Receita Patrimonial	20.600,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.665.037,20
Receita de Serviços	46.950,00		
Transferências Correntes	11.901.580,00		
Outras Receitas Correntes	81.250,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.447.903,40		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRE	-1.447.903,40		
		Superavit	1.278.334,60
Total	11.101.861,80	Total	11.101.861,80
Superavit do orçamento corrente	1.278.334,60		
Receitas de Capital	1.120.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.101.334,60
Operações de Crédito	1.000.000,00	INVESTIMENTOS	2.101.334,60
Alienação de Bens	120.000,00		
Deficit	981.334,60		
Total	2.101.334,60	Total	2.101.334,60

Resumo

Receitas Correntes	12.549.765,20	102,68 %	DESPESAS CORRENTES	9.823.527,20	80,38 %
Receitas de Capital	1.120.000,00	9,16 %	DESPESAS DE CAPITAL	2.101.334,60	17,19 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.447.903,40	-11,85 %	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA D	297.000,00	2,43 %
Total	12.221.861,80	100,00 %	Total	12.221.861,80	100,00 %

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.823.527,20
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.133.490,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		6.133.490,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	716.250,00		
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	42.500,00		
3.1.90.08.99.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	42.500,00		
3.1.90.08.99.04.00.00	Contrib da Ent Para o Atend a Saude do Servidor	42.500,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.457.500,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	917.240,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida		25.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	25.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.665.037,20	
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferências a União		2.000,00	
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00		
3.3.20.93.00.01.00.00	Restituição de Transf. e Conv. Recebidos da União	2.000,00		
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		52.000,00	
3.3.30.41.00.00.00.00	Contribuições	50.000,00		
3.3.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	2.000,00		
3.3.30.93.39.00.00.00	Rio Grande do Sul	2.000,00		
3.3.30.93.39.01.00.00	Restituição de Transf. e Conv. Recebidos do Estado	2.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transf a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		290.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	0,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	290.000,00		
3.3.60.00.00.00.00.00	Transf a Instituições Privadas Com Fins Lucrativos		80.000,00	
3.3.60.45.00.00.00.00	Subvenções Econômicas	80.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		135.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela participação de consórcios públicos	135.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		3.106.037,20	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	92.730,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.219.915,20		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais	13.000,00		
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	13.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	35.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.880,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	94.612,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.318.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	135.500,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	105.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	61.400,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.101.334,60
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.101.334,60	
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		1.500,00	
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxílios	1.500,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.099.834,60	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.570.500,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	529.334,60		
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida		0,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		0,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	0,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			297.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		297.000,00	

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS		297.000,00	
			Total das despesas:	12.221.861,80
			Total da entidade:	12.221.861,80
			Total geral das transferências:	0,00
			Total geral das despesas:	12.221.861,80
			Total geral:	12.221.861,80

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			12.549.765,20
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		456.885,20	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		282.785,20	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	131.250,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	131.250,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	126.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	126.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/	126.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativo:	75.600,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativo:	31.500,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativo:	18.900,00		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	5.250,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	5.250,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendin	5.250,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivc	3.150,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivc	1.312,50		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivc	787,50		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	151.535,20		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	114.527,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	72.527,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	66.667,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	40.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	16.667,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	10.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	660,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	336,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	240,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	84,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	4.200,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.400,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	1.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	800,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	1.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	600,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	250,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	150,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	42.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	42.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	25.200,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	10.500,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	6.300,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Ser	37.008,20		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	37.008,20		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	36.750,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	22.050,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	9.187,50		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	5.512,50		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Ji	179,20		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	67,20		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	28,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	84,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	23,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	13,44		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	5,60		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	3,96		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	56,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	33,60		

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	14,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	8,40		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		106.600,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	14.300,00		
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	14.300,00		
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	14.300,00		
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	8.000,00		
4.1.1.2.1.04.1.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	2.500,00		
4.1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	3.200,00		
4.1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - M	600,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	92.300,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	92.300,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	92.300,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	60.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	4.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	26.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	2.300,00		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		67.500,00	
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	67.500,00		
4.1.1.3.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	50.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	5.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	10.000,00		
4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.500,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		42.500,00	
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		42.500,00	
4.1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	42.500,00		
4.1.2.1.0.06.3.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica dos Servid	42.500,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		20.600,00	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.550,00	
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocup	2.550,00		
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	2.550,00		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.500,00		
4.1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100,00		
4.1.3.1.0.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	800,00		
4.1.3.1.0.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	150,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		18.050,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	18.050,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	18.050,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.050,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	11.550,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	1.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	5.250,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	Remuneração Depósito Vinculado Atenção Básica_ES	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	Remuneração Depósito Vinculado Farmácia Básica_E	150,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	Remuneração Depósito Vinculado PSF_ESTADO	230,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04	Remuneração Depósito Vinculado Programa PIM	120,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	Remuneração Rendimento Pab-Fixo_UNIÃO	1.200,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	Remuneração Rendimento PSF_UNIÃO	800,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.07	Remuneração Depósito Vinculado PMAQ_UNIÃO	1.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.08	Remuneração Depósitos Vinculados à Vigil. em Saúde	250,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.09	Remuneração Depósitos Vinculados Vig. Sanitária_UN	250,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.10	Remuneração Depósito Vinculado F. Básica_UNIÃO	250,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	600,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	2.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	150,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	750,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.01	Remuneração de Depósitos Vinculados ao BLGBF_FN	250,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.02	Remuneração de Depósito Vincualdo ao BLGSUAS_FN	250,00		

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.03	Remuneração de Depósitos Vinculados ao BLPSB_FN.	250,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	625,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.01	Remuneração de Dep. Vinc. Salário Educação	250,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.02	Remuneração Dep. Vinc. PNAE	120,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.03	Remuneração Dep. Vinc. Transp. Esc._UNIÃO	230,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.04	Remuneração Dep. Vinc. PDDE	25,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recurs	175,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.01	Remuneração Dep. Vinc. Transp. Esc._ESTADO	150,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.02	Receita Apl. Fin. PEAS	25,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	6.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculado	6.500,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		46.950,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.750,00	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.500,00		
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	250,00		
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	250,00		
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	250,00		
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		45.200,00	
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	45.200,00		
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	45.200,00		
4.1.6.9.0.99.1.9.00.00.00	Outros Serviços	45.200,00		
4.1.6.9.0.99.1.9.01.00.00	Serviços de Máquinas_Principal	20.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.9.02.00.00	Serviços de Máquinas _Multa e Juros	500,00		
4.1.6.9.0.99.1.9.03.00.00	Serviços de Insiminação Artificial _ Principal	20.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.9.04.00.00	Serviços de Insiminação Artificial _ Multa e Juros	500,00		
4.1.6.9.0.99.1.9.05.00.00	Serviços de Análise de Solo_Principal	4.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.9.06.00.00	Serviços de Análise de Solo_Multa e Juros	200,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		11.901.580,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		8.464.080,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	8.464.080,00		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	7.591.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	7.000.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	7.000.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.200.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	350.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.050.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.400.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% C	353.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% C	353.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezen	211.800,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezen	88.250,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezen	52.950,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	236.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	236.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho -	141.600,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho -	59.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho -	35.400,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	2.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	1.200,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	100,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	300,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	400,00		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração d	50.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	50.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Princi	50.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU:	540.600,00		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SI	540.600,00		
4.1.7.1.8.03.1.2.00.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO	50.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.3.00.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB-VARIÁVEL	490.600,00		
4.1.7.1.8.03.1.3.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica	10.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.3.02.00.00	Programa Saúde da Família_PSF	86.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.3.03.00.00	Prog. Agentes Comunitários de Saúde_PACS	66.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.3.04.00.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	27.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.3.05.00.00	Transferência Programa PMAQ	120.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.3.06.00.00	Programa Saúde Bucal_UNIÃO	40.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.3.07.00.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF	112.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.3.08.00.00	Incentivo para Ações de Serv. de Vigilância	29.600,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	159.840,00		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	159.840,00		
4.1.7.1.8.04.1.2.00.00.00	Transferência do FNAS BLGBF	17.160,00		
4.1.7.1.8.04.1.3.00.00.00	Transferência do FNAS BLGSUAS	7.680,00		
4.1.7.1.8.04.1.4.00.00.00	Transferência do FNAS BLPSB	135.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolv	97.120,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	66.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	66.000,00		
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dir	1.120,00		
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa D	1.120,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	15.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	15.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	15.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa N	15.000,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	12.520,00		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	12.520,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	12.520,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	7.512,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	626,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	1.878,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. I	2.504,00		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	13.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	13.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.2.00.00.00	Auxílio Financeiro - Esforço Exportador	13.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		2.881.000,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.881.000,00		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.741.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.590.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.590.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.554.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	129.500,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	388.500,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	518.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	100.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	100.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	60.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	5.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	15.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	20.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	35.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	35.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	21.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.750,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	5.250,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	7.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecor	16.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecc	16.000,00		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federa	140.000,00		
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Ün	140.000,00		
4.1.7.2.8.10.1.2.00.00.00	Programa Farmácia Básica	5.000,00		
4.1.7.2.8.10.1.3.00.00.00	Programa PSCS - Agentes de Saúde	6.000,00		
4.1.7.2.8.10.1.4.00.00.00	Programa Saúde da Família_Estado	60.000,00		
4.1.7.2.8.10.1.5.00.00.00	Programa Atenção Básica	23.000,00		
4.1.7.2.8.10.1.6.00.00.00	Programa Primeira Infância Melhor_PIM	36.000,00		
4.1.7.2.8.10.1.7.00.00.00	Programa Diabete Millitus	3.500,00		
4.1.7.2.8.10.1.8.00.00.00	Programa Rede Cegonha	2.000,00		
4.1.7.2.8.10.1.9.00.00.00	Programa Aquisição e Disp. de Fraldas	4.500,00		
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		56.500,00	
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	56.500,00		
4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entida	56.500,00		
4.1.7.3.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Pr	50.000,00		
4.1.7.3.8.10.2.2.00.00.00	Transferência Convênio T. Escolar	50.000,00		
4.1.7.3.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	6.500,00		
4.1.7.3.8.10.9.2.00.00.00	Transferência do Prog. Est. de Assistência Social	6.500,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		500.000,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	500.000,00		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	500.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	500.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	500.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		81.250,00	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		81.250,00	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	81.250,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	81.250,00		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	81.250,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	72.250,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Principal	250,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Programa Troca-troca - Principal	70.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.04.00.00	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	500,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.07.00.00	Restituição de Multa de Trânsito	1.500,00		
4.1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros	2.500,00		
4.1.9.2.2.99.1.2.02.00.00	Programa Troca-troca - Multas e Juros	2.500,00		
4.1.9.2.2.99.1.3.00.00.00	Restituições Dívida Ativa	6.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.3.02.00.00	Programa Troca-troca - Dívida Ativa	6.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.4.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00		
4.1.9.2.2.99.1.4.02.00.00	Programa Troca-troca - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			1.120.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		1.000.000,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		1.000.000,00	
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00		
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00		
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00		
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		120.000,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		120.000,00	
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	120.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	120.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	120.000,00		
4.2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Exc	120.000,00		
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EX			
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-1.447.903,40
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-1.447.903,40	
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R) DED REC DE TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS		-1.447.903,40	
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R) Ded da Receita de Transferências da União	-1.037.944,51		
9.1.7.2.1.01.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Particip na Rec União	-1.036.060,96		

Natureza Jurídica não encontrada**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018****Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.7.2.1.01.0.2.00.00.00	Dedução Receita Fundo de Participação Municípios	-1.035.760,07		
9.1.7.2.1.01.0.2.06.00.00	(R) Dedução da Receita do FPM - FUNDEB	-1.035.760,07		
9.1.7.2.1.01.0.5.00.00.00	(R) Dedução da Receita do ITR	-300,89		
9.1.7.2.1.01.0.5.04.00.00	(R) Dedução Receita ITR - FUNDEB	-300,89		
9.1.7.2.1.36.0.0.00.00.00	Dedução da Receitas ICMS Desoneração	-1.883,55		
9.1.7.2.1.36.0.0.05.00.00	(R) Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS DI	-1.883,55		
9.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	(R) Ded. Receita de Transferência do Estado	-409.958,89		
9.1.7.2.2.01.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de Particip. na Receita do Estado	-409.958,89		
9.1.7.2.2.01.0.1.00.00.00	Dedução da Receita do ICMS	-389.649,00		
9.1.7.2.2.01.0.1.05.00.00	(R) Dedução Receita FUNDEB ICMS	-389.649,00		
9.1.7.2.2.01.0.2.00.00.00	(R) Dedução da Receita Cota-Parte IPVA	-15.044,36		
9.1.7.2.2.01.0.2.04.00.00	(R) Dedução Receita FUNDEB IPVA	-15.044,36		
9.1.7.2.2.01.0.4.00.00.00	Dedução da Receita do IPI Exportação	-5.265,53		
9.1.7.2.2.01.0.4.05.00.00	(R) Dedução Receita p/ formação FUNDEB IPI	-5.265,53		
		Total das receitas:		12.221.861,80
		Total por entidade:		12.221.861,80
		Total geral das transferências:		0,00
		Total geral das receitas:		12.221.861,80
		Total geral:		12.221.861,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

Data: 16/11/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		626.000,00		626.000,00
01.031	Ação Legislativa		626.000,00		626.000,00
01.031.0031	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL DO LEGISLATIVO		626.000,00		626.000,00
04	Administração		1.716.390,00		1.716.390,00
04.122	Administração Geral		1.636.390,00		1.636.390,00
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		373.890,00		373.890,00
04.122.0025	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL.		1.177.500,00		1.177.500,00
04.122.0033	ADMINISTRAÇÃO DO FASSP - FUNDO DE ASS. A SAÚDE DOS SERVIDORE:		85.000,00		85.000,00
04.124	Controle Interno		80.000,00		80.000,00
04.124.0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		80.000,00		80.000,00
06	Segurança Pública		15.000,00		15.000,00
06.181	Policciamento		15.000,00		15.000,00
06.181.0025	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL.		15.000,00		15.000,00
08	Assistência Social		503.137,00		503.137,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		40.000,00		40.000,00
08.242.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.000,00		40.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		135.112,00		135.112,00
08.243.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		135.112,00		135.112,00
08.244	Assistência Comunitária		328.025,00		328.025,00
08.244.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		328.025,00		328.025,00
10	Saúde		2.908.294,60		2.908.294,60
10.301	Atenção Básica		2.756.694,60		2.756.694,60
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		1.927.694,60		1.927.694,60
10.301.0026	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL..		829.000,00		829.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		84.600,00		84.600,00
10.304.0024	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		84.600,00		84.600,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		67.000,00		67.000,00
10.305.0024	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		67.000,00		67.000,00
11	Trabalho	160.000,00			160.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	160.000,00			160.000,00
11.334.0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	160.000,00			160.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	135.000,00	2.178.715,00		2.313.715,00
12.361	Ensino Fundamental		1.157.500,00		1.157.500,00
12.361.0014	EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.157.500,00		1.157.500,00
12.362	Ensino Médio		76.000,00		76.000,00
12.362.0027	ENSINO MÉDIO		76.000,00		76.000,00
12.364	Ensino Superior		50.000,00		50.000,00
12.364.0016	APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS		50.000,00		50.000,00
12.365	Educação Infantil	135.000,00	895.215,00		1.030.215,00
12.365.0014	EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	135.000,00	895.215,00		1.030.215,00
13	Cultura		71.500,00		71.500,00
13.392	Difusão Cultural		71.500,00		71.500,00
13.392.0012	EVENTOS CULTURAIS		71.500,00		71.500,00
14	Direitos da Cidadania		92.000,00		92.000,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		92.000,00		92.000,00
14.243.0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		92.000,00		92.000,00
17	Saneamento		215.500,00		215.500,00
17.511	Saneamento Básico Rural		78.500,00		78.500,00
17.511.0024	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		78.500,00		78.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		137.000,00		137.000,00
17.512.0024	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		137.000,00		137.000,00
18	Gestão Ambiental		147.000,00		147.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		147.000,00		147.000,00
18.541.0022	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		147.000,00		147.000,00
20	Agricultura	252.000,00	611.000,00		863.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	252.000,00			252.000,00
20.601.0003	AGRICULTURA DE RESULTADOS	252.000,00			252.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal		611.000,00		611.000,00
20.602.0003	AGRICULTURA DE RESULTADOS		125.000,00		125.000,00
20.602.0028	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL:		486.000,00		486.000,00
23	Comércio e Serviços		190.000,00		190.000,00
23.691	Promoção Comercial		190.000,00		190.000,00
23.691.0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		190.000,00		190.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

Data: 16/11/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
24	Comunicações	80.000,00			80.000,00
24.722	Telecomunicações	80.000,00			80.000,00
24.722.0009	COMUNICAÇÃO	80.000,00			80.000,00
26	Transporte	1.121.000,00	718.825,20		1.839.825,20
26.782	Transporte Rodoviário	1.121.000,00	718.825,20		1.839.825,20
26.782.0023	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS		75.650,00		75.650,00
26.782.0029	INFRAESTRUTURA URBANA	1.121.000,00			1.121.000,00
26.782.0030	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL:		643.175,20		643.175,20
27	Desporto e Lazer		19.000,00		19.000,00
27.812	Desporto Comunitário		19.000,00		19.000,00
27.812.0019	ESPORTE E LAZER		19.000,00		19.000,00
28	Encargos Especiais			164.500,00	461.500,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			25.000,00	25.000,00
28.843.0025	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL.			25.000,00	25.000,00
28.845	Outras Transferências			4.000,00	4.000,00
28.845.0025	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL.			4.000,00	4.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			135.500,00	432.500,00
28.846.0025	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL.			135.500,00	135.500,00
28.846.0032	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				297.000,00
	Total:	1.748.000,00	10.012.361,80	164.500,00	12.221.861,80
	Total geral:	1.748.000,00	10.012.361,80	164.500,00	12.221.861,80

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU								
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	100.600,00	95.100,00	0,00	5.000,00	120.000,00	126.120,00	131.543,16
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	100.600,00	95.100,00	0,00	5.000,00	120.000,00	126.120,00	131.543,16
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	126.120,00	131.543,16
4.2.2.1.9.00.0.0.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	100.600,00	95.100,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	551.619,12	540.171,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	449.244,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	249.244,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	102.375,00	540.171,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e Suas Entida	102.375,00	540.171,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.600.906,62	-1.698.303,28	0,00	-1.497.904,00	-1.447.903,40	-1.595.317,10	-1.663.915,74
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.600.906,62	-1.698.303,28	0,00	-1.497.904,00	-1.447.903,40	-1.595.317,10	-1.663.915,74
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-1.600.906,62	-1.698.303,28	0,00	-1.497.904,00	-1.447.903,40	-1.595.317,10	-1.663.915,74
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R) DED REC DE TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	-1.600.906,62	-1.698.303,28	0,00	-1.497.904,00	-1.447.903,40	-1.595.317,10	-1.663.915,74
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R) Ded da Receita de TransferênciA União	-1.211.811,79	-1.274.369,58	0,00	-1.078.808,56	-1.037.944,51	-1.164.450,31	-1.214.521,67
9.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	(R) Ded. Receita de Transferência do Estado	-389.094,83	-423.933,70	0,00	-419.095,44	-409.958,89	-430.866,79	-449.394,07
	Total por entidade:	9.478.664,85	9.708.192,23	0,00	10.669.390,76	12.221.861,80	12.055.875,12	12.574.277,76
	Total geral:	9.478.664,85	9.708.192,23	0,00	10.669.390,76	12.221.861,80	12.055.875,12	12.574.277,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.241.779,12	8.850.089,83	0,00	8.586.717,68	9.823.527,20
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.044.612,37	4.643.682,07	0,00	4.693.447,08	6.133.490,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	4.044.612,37	4.643.682,07	0,00	4.693.447,08	6.133.490,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	406.862,21	617.727,95	0,00	840.060,00	716.250,00
3.1.90.04.01.00.00.00	Professores Substitutos/Visitantes	103.451,34	156.074,53	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.99.00.00.00	Outras Contratações por tempo Determinado	303.410,87	461.653,42	0,00	0,00	0,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
3.1.90.08.99.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.01.00.00.00	Salario-Familia Ativo Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.985.125,20	3.319.666,92	0,00	3.188.387,08	4.457.500,00
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	2.607.053,32	2.929.258,58	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.73.00.00.00	Remun.Particip.Órgãos Deliberação Coletiva	50.490,49	53.121,11	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.74.00.00.00	Subsídios	327.581,39	337.287,23	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	639.076,99	701.610,74	0,00	653.900,00	917.240,00
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	5.891,30	2.188,45	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuição Previdenciária - INSS	633.185,69	699.422,29	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	13.547,97	4.676,46	0,00	11.100,00	0,00
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	13.547,97	4.676,46	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Divida	39.590,73	27.702,42	0,00	15.000,00	25.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	39.590,73	27.702,42	0,00	15.000,00	25.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	39.590,73	27.702,42	0,00	15.000,00	25.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.157.576,02	4.178.705,34	0,00	3.878.270,60	3.665.037,20
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferências a União	8.411,19	26.495,35	0,00	500,00	2.000,00
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	8.411,19	26.495,35	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	91.379,88	23.077,71	0,00	125.500,00	52.000,00
3.3.30.41.00.00.00.00	Contribuições	79.754,66	22.613,76	0,00	125.000,00	50.000,00
3.3.30.41.39.00.00.00	Rio Grande do Sul	79.754,66	22.613,76	0,00	0,00	0,00
3.3.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	11.625,22	463,95	0,00	500,00	2.000,00
3.3.30.93.39.00.00.00	Rio Grande do Sul	11.625,22	463,95	0,00	0,00	2.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transf a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00	0,00	0,00	5.000,00	290.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	20.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Instituições Privadas	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
3.3.60.00.00.00.00.00	Transf a Instituições Privadas Com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.60.45.00.00.00.00	Subvenções Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferencias a Consorcios Públicos	44.378,45	56.661,35	0,00	126.000,00	135.000,00
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuição para a manutenção de consorcio.	44.378,45	56.661,35	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela participação de consórcios públicos	0,00	0,00	0,00	126.000,00	135.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	3.993.406,50	4.072.470,93	0,00	3.621.270,60	3.106.037,20
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	43.413,66	37.879,65	0,00	98.100,00	92.730,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU						
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País	43.413,66	37.879,65	0,00	0,00	0,00
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	3.100,45	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.600.183,18	1.750.384,14	0,00	1.417.534,60	1.219.915,20
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais	28.779,99	17.539,66	0,00	15.000,00	13.000,00
3.3.90.31.99.00.00.00	Outras Premiações	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.722,95	865,13	0,00	35.840,00	35.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.251,31	9.047,05	0,00	36.536,00	30.880,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	80.537,65	77.155,21	0,00	144.800,00	94.612,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.855.880,66	2.034.071,03	0,00	1.538.700,00	1.318.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	90.935,35	92.186,75	0,00	120.500,00	135.500,00
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição para o PASEP	90.935,35	92.186,75	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	258.854,05	33.351,80	0,00	198.000,00	105.000,00
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxílio a Pessoas Físicas	258.854,05	33.351,80	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	18.847,70	16.890,06	0,00	16.260,00	61.400,00
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	18.847,70	16.890,06	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.009.628,76	438.157,93	0,00	720.981,74	2.101.334,60
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.864.451,49	353.978,71	0,00	631.877,20	2.101.334,60
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	120.000,00	1.500,00
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	120.000,00	1.500,00
4.4.70.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
4.4.70.42.00.00.00.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
4.4.70.42.99.00.00.00	Outros Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.864.451,49	353.978,71	0,00	461.877,20	2.099.834,60
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.465.657,19	48.407,91	0,00	116.920,00	1.570.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	398.794,30	305.570,80	0,00	344.957,20	529.334,60
4.5.00.00.00.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
4.5.90.66.00.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
4.5.90.66.02.00.00.00	Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida	145.177,27	84.179,22	0,00	49.104,54	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	145.177,27	84.179,22	0,00	49.104,54	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	145.177,27	84.179,22	0,00	49.104,54	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	712.691,34	297.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	712.691,34	297.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	0,00	0,00	0,00	712.691,34	297.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	0,00	0,00	0,00	712.691,34	0,00
	Total por entidade:	10.251.407,88	9.288.247,76	0,00	10.020.390,76	12.221.861,80
Entidade: 2 - CAMARA DE VEREADORES DE NOVO XINGU						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	407.103,87	416.460,76	0,00	634.000,00	0,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	302.275,02	309.473,69	0,00	495.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	302.275,02	309.473,69	0,00	495.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

Data: 16/11/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2014	2015	2016	2017	2018
Entidade: 2 - CAMARA DE VEREADORES DE NOVO XINGU						
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.592,80	271.787,45	0,00	410.000,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	59.279,37	70.842,40	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.74.00.00.00	Subsídios	191.313,43	200.945,05	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	51.682,22	37.686,24	0,00	85.000,00	0,00
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuição Previdenciária - INSS	51.682,22	37.686,24	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.828,85	106.987,07	0,00	139.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	104.828,85	106.987,07	0,00	139.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	9.255,00	13.110,00	0,00	25.000,00	0,00
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País	9.255,00	13.110,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	18.643,56	24.009,15	0,00	45.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.166,00	490,75	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	253,40	1.310,25	0,00	6.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.196,89	68.066,92	0,00	55.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	314,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	314,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.430,00	679,00	0,00	15.000,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.430,00	679,00	0,00	15.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.430,00	679,00	0,00	15.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	1.430,00	679,00	0,00	15.000,00	0,00
	Total por entidade:	408.533,87	417.139,76	0,00	649.000,00	0,00
	Total geral:	10.659.941,75	9.705.387,52	0,00	10.669.390,76	12.221.861,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

Data: 16/11/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU		1.748.000,00	10.012.361,80	164.500,00	12.221.861,80
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES		0,00	626.000,00	0,00	626.000,00
Unidade: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES		0,00	626.000,00	0,00	626.000,00
01	Legislativa		626.000,00		626.000,00
01.031	Ação Legislativa		626.000,00		626.000,00
01.031.0031	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL DO LEGISLATIVO		626.000,00		626.000,00
01.031.0031.2.001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		626.000,00		626.000,00
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		0,00	545.890,00	0,00	545.890,00
Unidade: 02.01 Administração do Sistema Governamental		0,00	545.890,00	0,00	545.890,00
04	Administração		453.890,00		453.890,00
04.122	Administração Geral		373.890,00		373.890,00
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		373.890,00		373.890,00
04.122.0001.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		373.890,00		373.890,00
04.124	Controle Interno		80.000,00		80.000,00
04.124.0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		80.000,00		80.000,00
04.124.0001.2.023	Manutenção do Controle Interno		80.000,00		80.000,00
14	Direitos da Cidadania		92.000,00		92.000,00
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		92.000,00		92.000,00
14.243.0001	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		92.000,00		92.000,00
14.243.0001.2.006	Manutenção do Conselho Tutelar		92.000,00		92.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO. E FIN		240.000,00	1.467.500,00	164.500,00	1.872.000,00
Unidade: 03.01 Administração do Sistema Governamental		80.000,00	1.192.500,00	164.500,00	1.437.000,00
04	Administração		1.177.500,00		1.177.500,00
04.122	Administração Geral		1.177.500,00		1.177.500,00
04.122.0025	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL.		1.177.500,00		1.177.500,00
04.122.0025.2.003	Manutenção das Atividades da Sec. da Adm., Planej. e Finanças		977.500,00		977.500,00
04.122.0025.2.133	Reforma do Centro Administrativo Municipal		200.000,00		200.000,00
06	Segurança Pública		15.000,00		15.000,00
06.181	Policimento		15.000,00		15.000,00
06.181.0025	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL.		15.000,00		15.000,00
06.181.0025.2.156	Auxílio à Policiais Militares		15.000,00		15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU		1.748.000,00	10.012.361,80	164.500,00	12.221.861,80
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO. E FIN		240.000,00	1.467.500,00	164.500,00	1.872.000,00
Unidade: 03.01 Administração do Sistema Governamental		80.000,00	1.192.500,00	164.500,00	1.437.000,00
24	Comunicações	80.000,00			80.000,00
24.722	Telecomunicações	80.000,00			80.000,00
24.722.0009	COMUNICAÇÃO	80.000,00			80.000,00
24.722.0009.1.007	Ampliação e Melhoria do Acesso a Internet	80.000,00			80.000,00
28	Encargos Especiais			164.500,00	164.500,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			25.000,00	25.000,00
28.843.0025	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL.			25.000,00	25.000,00
28.843.0025.0.001	Pagamento da Dívida Contratada.			25.000,00	25.000,00
28.845	Outras Transferências			4.000,00	4.000,00
28.845.0025	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL.			4.000,00	4.000,00
28.845.0025.0.002	Administração de Recursos de Conv. do ESTADO e UNIÃO			4.000,00	4.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			135.500,00	135.500,00
28.846.0025	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL.			135.500,00	135.500,00
28.846.0025.0.003	Contribuição para o PASEP			135.500,00	135.500,00
Unidade: 03.02 Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento		160.000,00	190.000,00	0,00	350.000,00
11	Trabalho	160.000,00			160.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	160.000,00			160.000,00
11.334.0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	160.000,00			160.000,00
11.334.0013.1.009	Implantação do Ditrto Industrial	160.000,00			160.000,00
23	Comércio e Serviços		190.000,00		190.000,00
23.691	Promoção Comercial		190.000,00		190.000,00
23.691.0013	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		190.000,00		190.000,00
23.691.0013.2.024	Incentivo ao Empreendedorismo Local		190.000,00		190.000,00
Unidade: 03.03 FASSP - Fundo de Ass. Saúde Serv. Públicos N. Xing		0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
04	Administração		85.000,00		85.000,00
04.122	Administração Geral		85.000,00		85.000,00
04.122.0033	ADMINISTRAÇÃO DO FASSP - FUNDO DE ASS. A SAÚDE DOS SERVIDORES P. NOVO XII		85.000,00		85.000,00
04.122.0033.2.157	Contribuição ao FASSP - F. Ass. Saúde dos Serv. Públicos N.X.		42.500,00		42.500,00
04.122.0033.2.158	Operacionalização do FASSP - F. Ass. Saúde dos Serv. Públicos N.X.		42.500,00		42.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

Data: 16/11/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU		1.748.000,00	10.012.361,80	164.500,00	12.221.861,80
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	3.123.794,60	0,00	3.123.794,60
Unidade: 05.01 Administração do Sistema Governamental		0,00	829.000,00	0,00	829.000,00
10	Saúde		829.000,00		829.000,00
10.301	Atenção Básica		829.000,00		829.000,00
10.301.0026	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL..		829.000,00		829.000,00
10.301.0026.2.022	Manutenção das Atividades Administrativas		829.000,00		829.000,00
Unidade: 05.02 Atenção Básica à Saúde		0,00	1.927.694,60	0,00	1.927.694,60
10	Saúde		1.927.694,60		1.927.694,60
10.301	Atenção Básica		1.927.694,60		1.927.694,60
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		1.927.694,60		1.927.694,60
10.301.0024.2.008	Programa Atendimento Saúde Bucal		407.500,00		407.500,00
10.301.0024.2.009	Assistência Farmacêutica Básica		185.744,60		185.744,60
10.301.0024.2.010	Programa Primeira Infância Melhor		74.700,00		74.700,00
10.301.0024.2.012	Programa de Agentes Comunitários de Saúde		181.000,00		181.000,00
10.301.0024.2.025	Programa Estratégias de Saúde da Família - ESF		1.078.750,00		1.078.750,00
Unidade: 05.04 Vigilância em Saúde		0,00	151.600,00	0,00	151.600,00
10	Saúde		151.600,00		151.600,00
10.304	Vigilância Sanitária		84.600,00		84.600,00
10.304.0024	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		84.600,00		84.600,00
10.304.0024.2.134	Manutenção da Vigilância Sanitária		84.600,00		84.600,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		67.000,00		67.000,00
10.305.0024	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		67.000,00		67.000,00
10.305.0024.2.027	Manutenção da Vigilância em Saúde		67.000,00		67.000,00
Unidade: 05.05 Departamento de Saneamento		0,00	215.500,00	0,00	215.500,00
17	Saneamento		215.500,00		215.500,00
17.511	Saneamento Básico Rural		78.500,00		78.500,00
17.511.0024	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		78.500,00		78.500,00
17.511.0024.2.013	Manutenção do Abastecimento de Água		78.500,00		78.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		137.000,00		137.000,00
17.512.0024	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		137.000,00		137.000,00
17.512.0024.2.014	Serviços de Recolhimento de Lixo		137.000,00		137.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

Data: 16/11/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU		1.748.000,00	10.012.361,80	164.500,00	12.221.861,80
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	3.123.794,60	0,00	3.123.794,60
Unidade: 05.05 Departamento de Saneamento		0,00	215.500,00	0,00	215.500,00
17	Saneamento		215.500,00		215.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		137.000,00		137.000,00
17.512.0024	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		137.000,00		137.000,00
17.512.0024.2.014	Serviços de Recolhimento de Lixo		137.000,00		137.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	503.137,00	0,00	503.137,00
Unidade: 06.01 Administração do Sistema Governamental		0,00	296.200,00	0,00	296.200,00
08	Assistência Social		296.200,00		296.200,00
08.244	Assistência Comunitária		296.200,00		296.200,00
08.244.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		296.200,00		296.200,00
08.244.0008.2.005	Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social		296.200,00		296.200,00
Unidade: 06.05 Assistência aos Portadores de Necessidades Especia		0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08	Assistência Social		40.000,00		40.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		40.000,00		40.000,00
08.242.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.000,00		40.000,00
08.242.0008.2.031	Apoios às Atividades da APAE de CONSTANTINA		40.000,00		40.000,00
Unidade: 06.06 Assistência e Apoio às Famílias		0,00	166.937,00	0,00	166.937,00
08	Assistência Social		166.937,00		166.937,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		135.112,00		135.112,00
08.243.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		135.112,00		135.112,00
08.243.0008.2.137	Recursos do FNAS_BLPSP		135.112,00		135.112,00
08.244	Assistência Comunitária		31.825,00		31.825,00
08.244.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL		31.825,00		31.825,00
08.244.0008.2.007	Programa Estadual de Assistência Social - PEAS		6.525,00		6.525,00
08.244.0008.2.135	Recursos do FNAS_BLGFB		17.390,00		17.390,00
08.244.0008.2.136	Recursos do FNAS_BLGSUAS		7.910,00		7.910,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

Data: 16/11/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU		1.748.000,00	10.012.361,80	164.500,00	12.221.861,80
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR		135.000,00	2.269.215,00	0,00	2.404.215,00
Unidade: 07.01 Administração do Sistema Governamental		0,00	572.500,00	0,00	572.500,00
12	Educação		572.500,00		572.500,00
12.361	Ensino Fundamental		572.500,00		572.500,00
12.361.0014	EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		572.500,00		572.500,00
12.361.0014.2.022	Manutenção das Atividades Administrativas		572.500,00		572.500,00
Unidade: 07.02 Ensino Infantil (0-3 anos)		135.000,00	396.120,00	0,00	531.120,00
12	Educação	135.000,00	396.120,00		531.120,00
12.365	Educação Infantil	135.000,00	396.120,00		531.120,00
12.365.0014	EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	135.000,00	396.120,00		531.120,00
12.365.0014.1.005	Atendimento Demanda Educação Infantil	135.000,00			135.000,00
12.365.0014.2.015	Programa de Alimentação Escolar		15.120,00		15.120,00
12.365.0014.2.028	Manutenção do Ensino Infantil		268.000,00		268.000,00
12.365.0014.2.029	Programa de Transporte Escolar		113.000,00		113.000,00
Unidade: 07.03 Ensino Infantil (4-6 anos)		0,00	499.095,00	0,00	499.095,00
12	Educação		499.095,00		499.095,00
12.365	Educação Infantil		499.095,00		499.095,00
12.365.0014	EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		499.095,00		499.095,00
12.365.0014.2.015	Programa de Alimentação Escolar		25.000,00		25.000,00
12.365.0014.2.028	Manutenção do Ensino Infantil		363.000,00		363.000,00
12.365.0014.2.029	Programa de Transporte Escolar		109.950,00		109.950,00
12.365.0014.2.138	Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE		1.145,00		1.145,00
Unidade: 07.04 Ensino Fundamental		0,00	585.000,00	0,00	585.000,00
12	Educação		585.000,00		585.000,00
12.361	Ensino Fundamental		585.000,00		585.000,00
12.361.0014	EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		585.000,00		585.000,00
12.361.0014.2.015	Programa de Alimentação Escolar		25.000,00		25.000,00
12.361.0014.2.029	Programa de Transporte Escolar		97.000,00		97.000,00
12.361.0014.2.030	Manutenção do Ensino Fundamental		463.000,00		463.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

Data: 16/11/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU		1.748.000,00	10.012.361,80	164.500,00	12.221.861,80
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR		135.000,00	2.269.215,00	0,00	2.404.215,00
Unidade: 07.05 Ensino Médio		0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
12	Educação		76.000,00		76.000,00
12.362	Ensino Médio		76.000,00		76.000,00
12.362.0027	ENSINO MÉDIO		76.000,00		76.000,00
12.362.0027.2.029	Programa de Transporte Escolar		76.000,00		76.000,00
Unidade: 07.06 Ensino Superior		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12	Educação		50.000,00		50.000,00
12.364	Ensino Superior		50.000,00		50.000,00
12.364.0016	APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS		50.000,00		50.000,00
12.364.0016.2.139	Apoio ao Ensino Superior		50.000,00		50.000,00
Unidade: 07.08 Departamento de Esportes, Lazer e Turismo		0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
27	Desporto e Lazer		19.000,00		19.000,00
27.812	Desporto Comunitário		19.000,00		19.000,00
27.812.0019	ESPORTE E LAZER		19.000,00		19.000,00
27.812.0019.2.017	Incentivo ao Desporto Comunitário		19.000,00		19.000,00
Unidade: 07.09 Departamento de Cultura		0,00	71.500,00	0,00	71.500,00
13	Cultura		71.500,00		71.500,00
13.392	Difusão Cultural		71.500,00		71.500,00
13.392.0012	EVENTOS CULTURAIS		71.500,00		71.500,00
13.392.0012.2.140	Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura		71.500,00		71.500,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		252.000,00	758.000,00	0,00	1.010.000,00
Unidade: 08.01 Administração do Sistema Governamental		252.000,00	611.000,00	0,00	863.000,00
20	Agricultura	252.000,00	611.000,00		863.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	252.000,00			252.000,00
20.601.0003	AGRICULTURA DE RESULTADOS	252.000,00			252.000,00
20.601.0003.1.006	Reorganização de Modernização da Patrulha Agrícola	252.000,00			252.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

Data: 16/11/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU		1.748.000,00	10.012.361,80	164.500,00	12.221.861,80
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		252.000,00	758.000,00	0,00	1.010.000,00
Unidade: 08.01 Administração do Sistema Governamental		252.000,00	611.000,00	0,00	863.000,00
20	Agricultura	252.000,00	611.000,00		863.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal		611.000,00		611.000,00
20.602.0003	AGRICULTURA DE RESULTADOS		125.000,00		125.000,00
20.602.0003.2.018	Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura		125.000,00		125.000,00
20.602.0028	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL:		486.000,00		486.000,00
20.602.0028.2.022	Manutenção das Atividades Administrativas		486.000,00		486.000,00
Unidade: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
18	Gestão Ambiental		147.000,00		147.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		147.000,00		147.000,00
18.541.0022	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		147.000,00		147.000,00
18.541.0022.2.019	Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente		147.000,00		147.000,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		1.121.000,00	718.825,20	0,00	1.839.825,20
Unidade: 09.01 DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	718.825,20	0,00	718.825,20
26	Transporte		718.825,20		718.825,20
26.782	Transporte Rodoviário		718.825,20		718.825,20
26.782.0023	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS		75.650,00		75.650,00
26.782.0023.2.021	Manutenção de Estradas e Vias Públicas		75.650,00		75.650,00
26.782.0030	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL:		643.175,20		643.175,20
26.782.0030.2.022	Manutenção das Atividades Administrativas		643.175,20		643.175,20
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		1.121.000,00	0,00	0,00	1.121.000,00
26	Transporte	1.121.000,00			1.121.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.121.000,00			1.121.000,00
26.782.0029	INFRAESTRUTURA URBANA	1.121.000,00			1.121.000,00
26.782.0029.1.001	Investimentos e Infraestrutura Geral	1.121.000,00			1.121.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU

Data: 16/11/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO XINGU		1.748.000,00	10.012.361,80	164.500,00	12.221.861,80
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	297.000,00
Unidade: 99.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	297.000,00
28	Encargos Especiais				297.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				297.000,00
28.846.0032	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				297.000,00
28.846.0032.9.001	Reserva de Contingência Rec. Livres				297.000,00
				Total geral:	12.221.861,80